



PORTARIA ARTESP Nº 21, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria ARTESP nº 29/2015.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, e do artigo 16 do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e

CONSIDERANDO os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020.205/2015, protocolo 313.158/15;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 4º da Portaria ARTESP nº 29, de 20 de dezembro de 2015;

RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de Maio de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Artesp nº 29/2015.

Artigo 2º - Ficam convalidados todos os atos já praticados até a edição desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANNI PENGUE FILHO
Diretor Geral